

Deliberação nº 214, de 29 de outubro de 1954

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciona a seguinte Deliberação.

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, uma faixa de terreno compreendida entre a Rua Dr. José Bispolito (Rua da Cotiara), a Avenida Domingos Bariano, no perímetro urbano do primeiro distrito, conforme planta existente na Prefeitura e de acordo com o plano urbanístico da cidade.

Artº 2º - Inclui-se na área a ser desapropriada pelos mesmos motivos, as necessárias ^{provisórias} para o prolongamento das Ruas General Manoel Rabelo e General Barcellos, no Bairro de Saudade,

a partir da Sita do S. A. P. S., até o Regulador de Café, onde se acha localizado o Quartel do 1º B. S. B.

Art.º 3º - Por motivo de ordem técnica ou economica, após ouvidos os respectivos departamentos, de engenharia e de finanças, poderá o Prefeito Municipal, modificar, sem prejuizo do objetivo principal o plano de urbanização, afim de atingir a sua finalidade.

c Art. 4º - Afim de promover o deposito em juizo, da indenização - devida a cada desapropriado, de acordo com a lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar-se das verbas não aplicadas, promovendo, desde já, a remessa do expediente a Câmara Municipal para o respectivo estorno.

Art. 5º - Se os proprietários doarem as áreas necessárias e objeto desta Deliberação, ficarão isentos de impostos e taxas de calçamento pelo prazo de dez anos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bana
Bana, 29 de outubro de 1954
a. J. João Chiress Filho
Prefeito